

1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2025/CPAC, decorrente da Inexigibilidade nº 06/2025, que entre si celebram, de um lado, o CONSÓRCIO PÚBLICO DO AGRESTE CENTRAL SERGIPANO – CPAC, e, do outro, o Sr. GEOVANE ALVES DE LIMA, na forma abaixo.

Pelo presente instrumento particular, o CONSÓRCIO PÚBLICO DO AGRESTE CENTRAL SERGIPANO – CPAC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 15.314.802/0001-43, com sede na Praça da Bandeira, nº 109, Centro, Ribeirópolis/SE – CEP: 49.530-000, doravante denominado LOCATÁRIO, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Diogo Menezes Machado; e, de outro lado, o Sr. GEOVANE ALVES DE LIMA, brasileiro, inscrito no CPF nº 059.815.285-75, residente e domiciliado na rua Itabaiana, nº 788, Centro, Moita Bonita/SE, doravante denominado LOCADOR, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que será regido pela Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, bem como pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se:

- a) na previsão de prorrogação contratual constante do Contrato nº 006/2025/CPAC e art. 107, da Lei nº 14.133/2021, mediante termo aditivo, desde que atendidos os requisitos contratuais de interesse público, vantajosidade e manifestação do LOCADOR;
- b) no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, que ampara a contratação originária por inexigibilidade de licitação para locação de imóvel cujas características de instalação e de localização tornam necessária a escolha;
- c) na Justificativa/Autorização constante do processo administrativo, que demonstra a necessidade administrativa, a continuidade das atividades do CPAC, a manutenção da vantajosidade e a formalização tempestiva antes do término da vigência contratual.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

CONSÓRCIO PÚBLICO DO AGRESTE CENTRAL SERGIPANO
CNPJ Nº 15.314.802/0001-43 – Telefone: (079) 3449-1934
Endereço: Praça da Bandeira, 109, Centro, Ribeirópolis/SE



I – a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 006/2025/CPAC por mais 12 (doze) meses, mantendo-se o objeto e as demais condições do ajuste, referente à locação do imóvel localizado à Rua Filadelfo Dórea, nº 419, Centro, Moita Bonita/SE, para funcionamento do Galpão de Triagem de Materiais Recicláveis.

2.2. Para atender ao objeto deste Termo Aditivo, a cláusula contratual relativa ao prazo (Cláusula Sétima) passa a vigorar, no que couber, com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

O prazo de vigência do Contrato nº 006/2025/CPAC fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com vigência de 03/02/2026 a 03/02/2027, mantidas as demais condições contratuais.”

CLÁUSULA III – DO VALOR, DO REAJUSTE E DA FORMA DE FORMALIZAÇÃO

3.1. Para o período prorrogado, fica mantido o valor contratual atualmente praticado, no montante de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, totalizando o valor global estimado de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), permanecendo inalteradas as condições de pagamento previstas no Contrato nº 006/2025/CPAC.

3.2. O Contrato prevê reajuste anual pelo IPCA/IBGE, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses e a data-base contratual. Por se tratar de variação decorrente de cláusula previamente prevista, o reajuste, quando cabível, poderá ser formalizado por apostilamento, após apuração técnica do índice aplicável e conferência documental, sem prejuízo da vigência ora prorrogada.

CLÁUSULA IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do exercício de 2026, indicadas no processo administrativo, especialmente: Unidade 1; Função/Programa 17.512.0001; Atividade 2001; Elemento de Despesa 3390.36.00.00; Fonte 18800000, ou outras que venham a substituí-las, observada a natureza da despesa e a compatibilidade com o objeto contratado.

CLÁUSULA V – DOS ELEMENTOS INTEGRANTES

5.1. Integram o presente Termo Aditivo, para todos os fins, os documentos constantes do processo administrativo, especialmente:

- a) Justificativa/Autorização para prorrogação;
- b) comprovação/registro da manifestação de interesse do LOCADOR na prorrogação;
- c) declaração/registro de disponibilidade orçamentária/financeira para o período prorrogado, inclusive as peças de impacto orçamentário-financeiro;
- d) comprovação/atualização de regularidade fiscal e trabalhista, quando exigível;
- e) cópia do Contrato nº 006/2025/CPAC.

CLÁUSULA VI – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 006/2025/CPAC que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA VII – DA EFICÁCIA E PUBLICIDADE

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação do seu extrato no meio oficial aplicável, bem como às demais providências de publicidade/eficácia exigidas pela legislação vigente.

E, por estarem assim justas e acordadas, as Partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Ribeirópolis/SE, 30 de janeiro de 2026.

CONSÓRCIO PÚBLICO DO AGRESTE CENTRAL SERGIPANO – CPAC

LOCATÁRIO

Diogo Menezes Machado

Presidente

GEOVANE ALVES DE LIMA

LOCADOR

TESTEMUNHAS:

- 1. _____ CPF nº _____
- 2. _____ CPF nº _____

CONSÓRCIO PÚBLICO DO AGRESTE CENTRAL SERGIPANO

CNPJ Nº 15.314.802/0001-43 – Telefone: (079) 3449-1934

Endereço: Praça da Bandeira, 109, Centro, Ribeirópolis/SE